PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1117 de 18/08/95

DECRETO Nº 8783/95
de 10 de agosto de 1995

Dispõe sobre cassação de permissão de comércio de feirante.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a feirante abaixo relacionada, infringiu o disposto pelo artigo 39, da Lei nº 3970/91;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas penalidades previstas pela letra ''d'', do artigo 30, do mencionado diploma legal, e, finalmente,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 022957-0/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cassada a permissão da feirante MARIA NEUZA SALGADO, com Inscrição Municipal nº 80659-14-4.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de agosto de 1995

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do DECRETO Nº 8783/95 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de agosto de 1995.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos